

SILVA, E. D. da. O ensino de Libras como L2 na escola pública: o caso do CIL Paranoá – DF. **Revista Falange Miúda (ReFaMi)**, ano 2, n. 2, jul.-dez., 2017. [www.falangemiuda.com]



O ENSINO DE LIBRAS COMO L2 NA ESCOLA PÚBLICA

O caso do CIL Paranoá – DF

The teaching of *LIBRAS* as L2 in the public school: the case of CIL Paranoá – DF

Eduardo Dias da Silva¹

RESUMO: Os Centros Interescolares de Línguas (CIL) são experiências bem-sucedidas no ensino-aprendizagem de línguas do Distrito Federal na rede pública de ensino, oferecendo Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Japonês ao longo de mais de quarenta anos de existência. A proposta desse artigo qualitativo de análise documental é fomentar a implementação do curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como segunda língua (L2) para não surdos na rede CIL e para tal, trazemos a proposta do CIL Paranoá e, assim, através deste trabalho criar a possibilidade de comunicação entre surdos e não surdos de forma natural e sistematizada na rede pública.

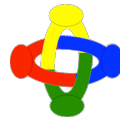
PALAVRAS-CHAVE: LIBRAS. Segunda língua. Escola pública. CIL. Distrito Federal

ABSTRACT: The Interscholastic Language Centers (CIL) are successful experiences in the teaching and learning of languages from the Federal District in the public school system, offering German, Spanish, French, English and Japanese throughout more than forty years of existence. The proposal on this qualitative documental analysis paper is to promote the implementation of the Brazilian Sign Language (LIBRAS) as a second language (L2) for non-deaf people in the CIL network and for this we bring the CIL Paranoá proposal and, through this work to create the possibility of communication between deaf and non-deaf in a natural and systematized way in the public network.

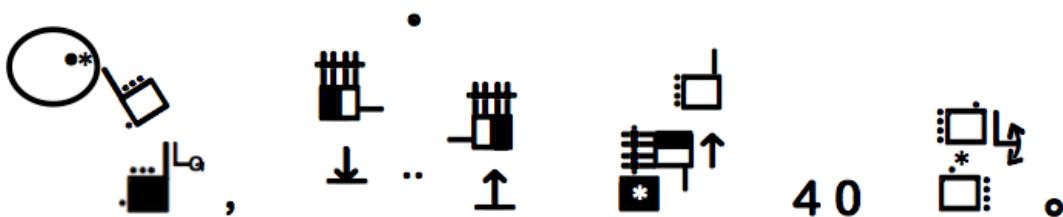
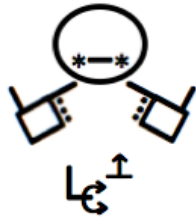
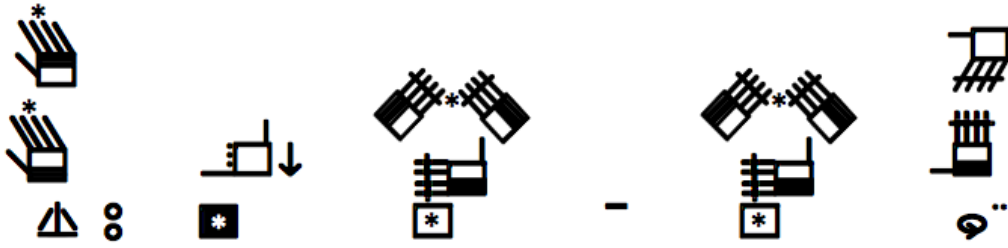
KEYWORDS: LIBRAS. Second language. Public school. CIL. Federal District

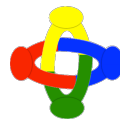
¹ Doutorando em Literatura e Mestre em Linguística Aplicada pela Universidade de Brasília (UnB). Professor e Pedagogo na Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Pesquisador nos Grupos GECAL/UnB/CNPq e FORPROL/UFVJM/CNPq. E-mail: edu_france2004@yahoo.fr



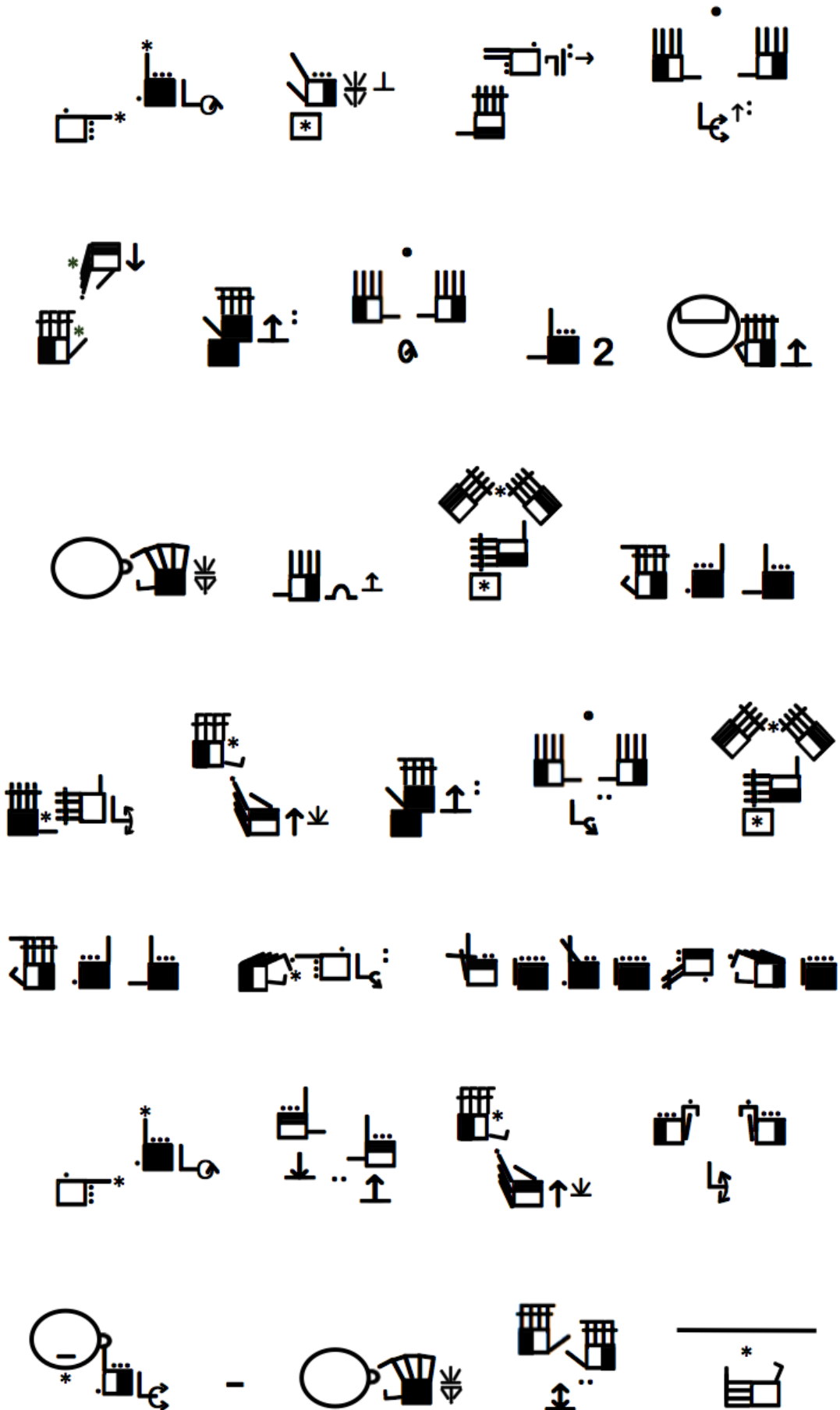


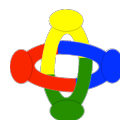
Secção Ensino



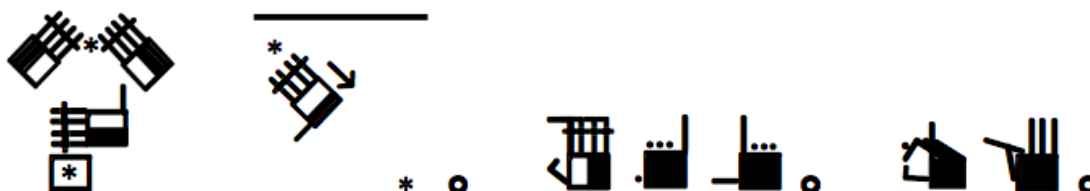
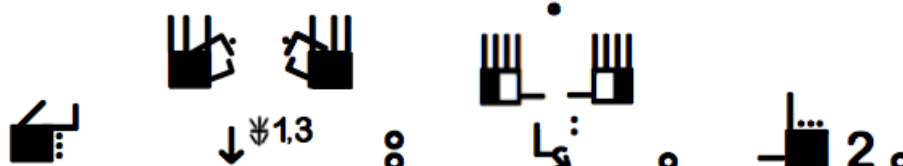
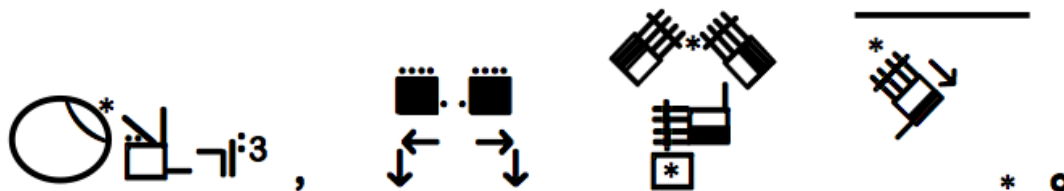


Secção Ensino





Secção Ensino

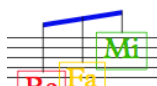


1. INTRODUÇÃO

A partir da redemocratização da educação, a sociedade brasileira deve cumprir as determinações contidas em documentos oficiais que garantem a acessibilidade de pessoas com deficiências nos seus diversos setores sociais. O ambiente escolar tem papel fundamental nesse processo por representar a instituição que prepara o sujeito para a vida em sociedade.

A inclusão vem sendo defendida fortemente em discursos inclusivos em todo país. A partir dos anos de 1990, o movimento a favor da inclusão vem se consolidando legalmente e exercendo pressão sobre diferentes instituições sociais para que elas se adequem a novas demandas. Dentre elas, a escola é uma das quais é pressionada no sentido de adequar seu espaço para atender alunos com atendimento educacional especializado.

Nas últimas décadas, temos testemunhado o envolvimento de muitos estudiosos da área de Educação e Linguística Aplicada (Crítica) com a proposta de fornecer subsídios para





compreender essa nova realidade e aprender a lidar com ela. Para Machado (2008: 162), que integra esse grupo, é preciso:

avançar com a escola inclusiva, entendendo que essa prática se baseia na aceitação das diferenças individuais, na valorização de cada pessoa e na aprendizagem por meio da cooperação. Portanto, a escola tem que rever seu papel, seu currículo, suas concepções.

A ideia de sociedade inclusiva se fundamenta em uma filosofia que reconhece e valoriza a diversidade, como característica inerente à sua própria constituição. Partindo desse princípio e tendo como horizontes o cenário ético dos direitos humanos e a diversidade linguística sinalizam a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos(as) a iguais oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo, de acordo com Silva (2017).

O aumento da participação do sujeito Surdo nas diversas áreas sociais e da inclusão deste no sistema regular de ensino e tendo como base a lei 10.436/2002 e o decreto 5.626/2005, no qual a língua de sinais é reconhecida e direito do surdo, faz-se necessário cursos de LIBRAS para a difusão da língua para o acesso das pessoas surdas e não surdas à educação e a diminuição das barreiras de comunicação, a fim de “garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer”, como rege o art. 17 da lei 10.098/00.

À medida que as oportunidades de direito a pessoa surda e ao acesso às diversas esferas da sociedade, o poder público admite que, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de LIBRAS e da tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, realizados por servidores e/ou empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o decreto 5.296 de 2004.

2. COMO FAZER O CURSO ACONTECER

O curso específico (E1, E2, E3, E4, E5, E6) de LIBRAS no CIL Paranoá-DF, estimulará os alunos matriculados no processo de ensino-aprendizagem e os auxiliará a adquirir uma





formação mais inclusiva que o permita estabelecer uma comunicação por meio da LIBRAS com qualquer Sujeito Surdo. A proposta de aplicação do projeto começará no segundo semestre de 2017, como opção de segunda língua para os alunos que já cursam a primeira língua no CIL Paranoá, a partir do terceiro semestre.

Assim, além do curso proporcionar ao aluno o aprendizado de uma segunda língua no CIL Paranoá – como o faz o inglês, espanhol, francês, etc. – serão abertas oportunidades outras que possibilitarão acesso à formação profissional que poderá oferecer acessibilidade ao indivíduo nos órgãos públicos administrativos, instituições essas que devem oferecer oportunidade de aprendizado e formação social do aluno que queira essa instrução, bem como capacitação para uso da LIBRAS em outras instâncias como as instituições particulares, lazer, turismo, família, interação social, etc.

Ainda nessa perspectiva formativa, o decreto 5.626/2005 acima citado, salienta em seu parágrafo segundo que:

§ 2o O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no caput.

De acordo com o *Currículo em Movimento da Educação Básica Educação Especial* (2014) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF),

o objetivo da educação especial inclusiva é ensinar a todos seus estudantes, sem distinção e com qualidade, favorecendo *condições de acessibilidade*, permanência e promovendo seu processo de ensino-aprendizagem, bem como seu desenvolvimento global (2014: 11, grifo nosso).

É sabido que a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis de educacionais, desde a educação básica até o nível superior, conforme afirmam as *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica* (Brasil, 2001) e as *Diretrizes Pedagógicas da SEEDF* (DISTRITO FEDERAL, 2008), encontram-se nessa mesma linha de reflexão quando atesta:





A Educação Especial tem sido definida em nosso país segundo uma perspectiva mais ampla, que ultrapassa a simples concepção de atendimento especializado, tal como vinha sendo sua marca nos últimos tempos. Nesse sentido, uma análise de diversas pesquisas brasileiras identifica tendências que evitam considerar a Educação Especial como um subsistema à parte e reforçam seu caráter interativo na educação global. Sua ação transversal permeia todos os níveis – Educação Básica e Educação Superior, bem como a modalidade Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional (DISTRITO FEDERAL, 2008: 66).

Conforme a ascensão da LIBRAS no cenário político e educacional, de acordo com a legislação vigente acima apresentada, a Educação Inclusiva dá a oportunidade para alunos da rede pública condições de acessibilidade. Oferecer o curso de LIBRAS (E1, E2, E3, E4, E5, E6) para os alunos da rede pública de ensino no CIL Paranoá garantirá acesso e difusão da língua, além de agregar valores e inovação no ensino de línguas do Distrito Federal (DF) como segunda língua aos alunos não surdos e procuramos levar em conta a grande diversidade de alunos nos diferentes níveis de ensino, como também os diferentes níveis de competência comunicativa.

Em uma perspectiva linguística, a palavra língua se aplica às diferentes línguas, tende em vista que a LIBRAS é uma língua natural como outras línguas que podem se apresentar na modalidade oral-auditiva (português, francês, espanhol, inglês, etc.) ou modalidade viso-espacial (língua de sinais brasileira, língua de sinais americana, língua de sinais francesa, etc.).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabendo que a LIBRAS é língua e embora já seja substancialmente um axioma, na concepção da maioria dos cidadãos, ainda permeia alguns *mitos* a respeito da LIBRAS devido ao pouco conhecimento linguístico e pela novidade dessa língua no cenário educacional e social brasileiro. Assim, reiteramos, há a necessidade de LIBRAS ser difundida e com o aumento do conhecimento dessa língua, a consequência desse aprendizado será o esclarecimento linguístico e o verdadeiro reconhecimento dela. Assim, como Quadros e Karnopp (2004: 36-37) concluem esta análise dos mitos,





tais concepções equivocadas em relação às línguas de sinais compartilham traços comuns, assinalando um estatuto lingüístico inferior em relação ao plano da superfície. Todavia, as investigações mostram que as línguas de sinais, sob o ponto de vista lingüístico, são completas, complexas e possuem uma abstrata estruturação em todos os níveis de análise.

De acordo com o *Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal* (2015) e da apresentação do histórico no sítio do CIL 01 de Brasília,

a estrutura pedagógica do CIL de Brasília embasava-se na Orientação Pedagógica nº 3 de 1994, e a partir de junho de 2006, quando foi publicado o Regimento Escolar das Instituições Públicas do Distrito Federal, passou a seguir as diretrizes pedagógicas adotadas em CILs, estabelecidas no Título IV – Capítulo 1 do referido Regimento Escolar, até a presente data. Seu objetivo geral é a construção do conhecimento do aluno para que possa ler, entender, falar e escrever, pelo menos, uma LEM com qualidade e eficiência, tendo em vista a equidade das oportunidades sociais, a sua autonomia, seu acesso ao mercado de trabalho e sua formação para o exercício da cidadania (DISTRITO FEDERAL, s/d).²

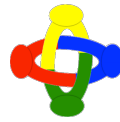
Percebemos que a própria instituição e de acordo com as suas diretrizes pedagógicas a construção do conhecimento em línguas seja em Língua Estrangeira (LE) LEM e/ou língua natural – no caso a LIBRAS - tem como objetivo garantir a equidade das “oportunidades sociais, a sua autonomia, seu acesso ao mercado de trabalho e sua formação para o exercício da cidadania (DISTRITO FEDERAL, s/d). Assim, a LIBRAS oferece os mesmos aparatos lingüísticos e sociais que outras línguas.

Portanto, A LIBRAS é um sistema lingüístico legítimo e natural, utilizado pela comunidade surda brasileira, de modalidade gestual-visual e com estrutura gramatical independente da língua portuguesa falada no Brasil. A LIBRAS possibilita o desenvolvimento lingüístico, social e intelectual daquele que a utiliza enquanto instrumento comunicativo, favorecendo seu acesso ao conhecimento cultural-científico, bem como a integração no grupo social ao qual pertence.

Além disso, a oferta do curso específico (E1, E2, E3, E4, E5, E6) de LIBRAS no CIL Paranoá, garantirá a acessibilidade lingüística e social aos alunos da rede pública, acesso ao

² Disponível em: < http://cilbsb.com.br/?page_id=53 > Acesso em: 22 jul. 2017.





mercado de trabalho, a inclusão e integração social como meio de oportunizar as estreitas relações sociais dentro e fora da comunidade escolar.

REFERÊNCIAS

BASSO, I. M. S.; STROBEL, K. L.; MASUTTI, M. **Metodologia de Ensino de Libras – L1**. Florianópolis: UFSC, 2009.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, **dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**. Brasília, DF, abril de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm> Acesso em: 22 jul. 2017.

BRASIL. Lei 10.098, de dezembro de 2000, **estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm> Acesso em: 22 jul. 2017.

BRASIL. Lei 9.636, de 20 de dezembro de 1996, **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, 20 de dezembro de 1996, 185º da Independência e 108º da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9636.htm> Acesso em: 22 jul. 2017.

BRASIL. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, **regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm> Acesso em: 22 jul. 2017.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a educação especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial –MEC; SEESP. Brasília, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>> Acesso em: 22 jul. 2017.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Currículo em movimento da Educação Básica: Educação Especial**. SEEDF: Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/cur_mov/8_educacao_especial.pdf> Acesso em: 22 jul. 2017.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. *Currículo em movimento da Educação Básica: Pressupostos Teóricos*. SEEDF: Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/cur_mov/1_pressupostos_teoricos.pdf> Acesso em: 22 jul. 2017.

DISTRITO FEDERAL. **Centro Interescolar de Línguas de Brasília – CIL**. Disponível em: <http://cilbsb.com.br/?page_id=53> Acesso em: 29 jul. 2017.





DISTRITO FEDERAL. **Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal**. 6ª Ed. Brasília, 2015 Disponível em: <<http://agenciabrasilia.df.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/regimento-escolar-rede-publica-de-ensino-df.pdf>> Acesso em: 22 jul. 2017.

MACHADO, P. C. *A política educacional de integração/inclusão: um olhar do egresso surdo*. Florianópolis: UFSC, 2008.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. *Língua de Sinais Brasileira. Estudos Linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M.; PIZZIO, A. L.; REZENDE, P. L. F. *Língua Brasileira de Sinais I*. Florianópolis: UFSC, 2009.

SILVA, E. D. Qual bilinguismo temos e queremos para os estudantes surdos na educação básica? In: **Revista FORPROLL**. v. 01. n. 01. 2017, p. 60-72. Disponível em: <http://forproll.com/wp-content/uploads/2017/02/05-Eduardo-Dias-da-Silva_ret.pdf> Acesso em: 22 jul. 2017.

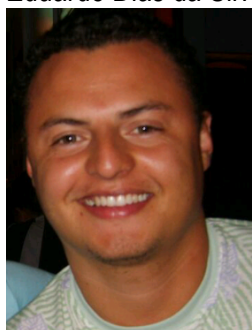
SENADO FEDERAL. **Língua Brasileira de Sinais: uma conquista histórica**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.artelibras.com.br/ewadmin/download/Lingua_Brasileira_de_Sinais_Uma_Conquista_Historica.pdf> Acesso em: 22 fev. 2017.

Recebido em 14 de agosto

Aprovado em 20 de agosto

Sobre o Autor:

Eduardo Dias da Silva



Doutorando em Literatura pela Universidade de Brasília (UnB), mestre pela mesma instituição em Linguística Aplicada, licenciado em Letras – Francês pela UnB e em Pedagogia pela FACIBRA. Pesquisador do GECAL/UnB/CNPq e do FORPROLL/UFVJM/CNPq, atua no campo dos estudos sobre Oralidade em Língua Estrangeira, das Teorias Curriculares, do Ensino-aprendizagem de LE/L2, das Práticas de Leitura e dos estudos sobre Gêneros Discursivos, em ambientes de ensino-aprendizagem, bem como da Formação de Professores em perspectiva transdisciplinar com a Linguística (Aplicada), com a Literatura e com a Educação e ciências afins.

